



TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 568/2024

DATA: 30/09/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Solicitação de aquisição de dieta enteral para atender as necessidades de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A modalidade de contratação utilizada será dispensa de licitação.

1.3. O critério de julgamento a ser utilizado será menor valor.

2. DESCRIÇÃO E PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO E VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

2.1. O valor máximo da dispensa de licitação é de R\$ 380,64 (trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. O valor referencial foi obtido através de fornecedores do objeto e Banco de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Espessante e gelificante para alimento que não altere o sabor, cheiro e a cor do alimento quando utilizado, além de não formar grumos para uso em alimentos quentes e frios. Embalagem de no mínimo 125g.	Frasco	12

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se refere a aquisição de espessante para atender as necessidades de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, visto que o produto em questão não obteve proposta no pregão 16/2024 ficando em deserto, se fazendo necessário a compra por meio de processo de dispensa de licitação.

O item em questão auxilia na alimentação de pacientes que possuem dificuldades de engolir alimentos sólidos e líquidos (evita possíveis riscos de broncoaspiração).

Ressaltamos a importância da aquisição do item a cima, pois o espessante é utilizado em alguns casos, juntamente com dietas enterais, onde este é o único meio alimentar de alguns pacientes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

a) A solução consiste na aquisição de leites e dietas enterais para suprir a demanda nutricional de pacientes em unidades de saúde, garantindo a qualidade e segurança dos produtos. A dispensa



de licitação, fundamentada na Lei 14.133/2021, visa agilizar o atendimento às necessidades emergenciais de saúde. Os produtos escolhidos deverão seguir as normativas vigentes, assegurando a eficácia e a integridade nutricional para os pacientes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Padrões mínimos de qualidade exigidos: Os produtos devem atender às especificações técnicas estabelecidas, incluindo composição nutricional, validade e condições de armazenamento, conforme as normas da ANVISA.

b) Prazo de entrega: O prazo de entrega deve ser definido no contrato, considerando a urgência das necessidades de saúde e a capacidade do fornecedor, mas não poderá exceder 15 dias.

c) Normas a serem respeitadas: A contratação deve seguir as diretrizes da Lei 14.133/2021, respeitando a legislação sanitária e as normas de segurança alimentar.

e) Necessidade de amostra: A apresentação de amostras dos produtos não será obrigatória, desde que seja enviado catálogo de produtos permitindo a avaliação prévia quanto à qualidade e conformidade com as especificações.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Considerando a natureza do serviço, poderá ser realizado o fracionamento de itens.

6.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

6.3. Se achados irregulares, a Fornecedora terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.

6.4. O objeto desta licitação será **entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento dos pedidos emitidos pela Secretaria Requisitante, através da Autorização de Compra ou Empenho.

6.5. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. No período da manhã das 8:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:30 às 16:00 horas.

7. DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Gestão da contratação gerada ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através da secretária Virgínia Beatriz Maciel e a fiscalização da contratação será exercida por Alenise Maria Cecon, assim indicada no Termo de Referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados **através de transferência eletrônica para a conta bancária** da CONTRATADA indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, que deverá ser acompanhada de:

- a. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- b. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d. Cópia do Empenho ou Ordem de Serviço correspondente;
- e. Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho e Dados Bancários.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma prevista no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, sendo selecionado aquele que ofertar o **MENOR PREÇO**.

9.2. A DOCUMENTOS RELATIVOS À **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da apresentação da proposta.

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A Contratada deverá:

- a. Fornecer os produtos na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes nesse Termo de Referência.
- b. Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.
- c. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação será atendida pela dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil em anexo.

Bocaiúva do Sul, 30 de setembro de 2024

Virgínia Beatriz Maciel
Secretária Municipal de Saúde